

DECRETO Nº 7130, de 13 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.227.013,33 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, treze reais e trinta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7130					
Suplementação de				Data	13/11/2025
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			SERVIÇOS PÚBLICOS		
218		170	1	1.08.0.18.5	11.000,00
				41.0006.204	
				3.33903000.	
				17040000	
218		821	1	1.08.0.18.5	80.000,00
				41.0006.204	
				3.33903000.	
				17040000	
218		155	1	1.08.0.18.5	10.000,00
				41.0006.204	
				3.33903000.	
				17040000	
218		599	1	1.08.0.18.5	13.559,33
				41.0006.204	

			3.33903000.	
			17040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1083	856	1	1.02.0.04.1	282.454,00
			22.0029.214	
			6.31901100.	
			25000000	
1083	850	1	1.02.0.04.1	2.822,93
			22.0029.214	
			6.31901100.	
			25000000	
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1084	850	1	1.03.0.04.1	161.459,26
			22.0029.214	
			8.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1085	850	1	1.04.0.04.1	167.994,83
			22.0029.214	
			9.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1086	850	1	1.05.0.04.1	260.892,86
			22.0029.215	
			6.31901100.	
			25000000	
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1087	850	1	1.06.0.04.1	71.464,16
			24.0029.214	
			7.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1088	850	1	1.08.0.04.1	397.401,45
			22.0029.216	
			0.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1089	850	1	1.09.0.27.1	151.541,84
			22.0029.215	
			5.31901100.	

			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1090	850	1	1.11.0.04.1	182.937,83
			22.0029.215	
			2.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			AGRICULTURA	
1091	850	1	1.12.0.20.1	82.702,80
			22.0029.215	
			0.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			MEIO AMBIENTE	
1092	850	1	1.14.0.04.1	319.956,14
			22.0029.215	
			7.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			PLANEJ. E COORD.	
			GOVERNAMENTAL	
1100	850	1	1.07.0.04.1	30.825,90
			21.0029.215	
			9.31901100.	
			25000000	
Soma:				2.227.013,33
Anulação de Créditos				13/11/2025
Cód. Reduz. Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data	Valor
Origem	Crédito	sificação O		
		rçamentária		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		FAZENDA		
155		1	1.05.0.04.1	10.000,00
			23.0017.209	
			7.33903900.	
			17040000	
170		1	1.05.0.28.8	11.000,00
			46.0017.010	
			1.33909200.	
			17040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			ORDEM PÚBLICA E	
			MOBILIDADE URBANA	
599		1	1.18.0.26.1	13.559,33
			22.0029.216	

			1.33903900.	
			17040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			DESENVOLVIMENTO	
			ECONÔMICO	
821	1		1.22.0.11.3	80.000,00
			34.0022.231	
			3.33903900.	
			17040000	
Anulação de Créditos			Data	13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	Valor	
	Origem			
			U	
			.O./Classifica	
			çãoOrçamentári	
			a Crédito	
			FUNDO	
			MUNICIPAL DE	
			HABITAÇÃO E	
			INTERESSE	
			SOCIAL	
850	1		1.830.000,00	
			1.16.2.1	
			6.482.0003.100	
			9.44905100.250	
			00000	
			SECRETARIA	
			MUNICIPAL DE	
			GOVERNO	
856	1		282.454,00	
			1.02.0.0	
			4.122.0029.214	
			6.33903900.250	
			00000	
Soma:			2.227.013,33	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal